



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 7.700/2017

DISPÕE SOBRE OS VALORES DAS DIÁRIAS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições conferidas pelo Art. 62, IV, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 111 de 27/12/1991,

DECRETA:

Art. 1º - As diárias no Serviço Público Municipal, referentes aos Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão, passam a vigorar com os seguintes valores:

- a) Viagens a localidades distantes de Águia Branca em até 200 (duzentos) quilômetros R\$ 80,00 (oitenta reais).
- b) Viagens a localidades distantes de Águia Branca em mais de 200 (duzentos) quilômetros R\$ 100,00 (cem reais).
- c) Viagens para outros Estados R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Art. 2º - Caso seja desnecessário a pernoite, os valores acima serão reduzidos em 50% (cinquenta por cento).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2017, revogadas disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.939/2011.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, em 22 de setembro de 2017.

ANGELO ANTONIO CORTELETTI
Prefeito Municipal